



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.09.02.0015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DO OUTRO _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.



O MUNICÍPIO DE TARRAFAS CE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Av. Maria Luiza Leite Santos S/N, Bulandeira, Tarrafas-Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.301/0001-55, neste ato representado pela _____, a Srª. _____, residente e domiciliada em Tarrafas-Ceará, ao final assinada, doravante denominado de CONTRATANTE e _____, residente e domiciliada _____, na Rua _____, inscrita no CR_/__, sob o nº _____, Portador do CPF Nº _____ e RG Nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, ora denominado(a) de CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, conforme como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Administrativo de Credenciamento nº 2021.09.02.0015, regime de execução indireto, empreitado por preço unitário, e em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal

1.1 - O presente contrato tem com o fundamento o processo Administrativo de Credenciamento nº 2021.09.02.0015, devidamente homologado pela _____, o(a) Sr(a). _____ e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 - Credenciamento de profissionais de nível superior, para executar atribuições inerentes a serviços, atividades e ações na área de saúde, considerando a situação de excepcional interesse público a ser atendido, na função/cargo de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço

3.1 - A Contratante pagará á Contratada, o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o o valor global de R\$ _____ (_____) ou o valor unitário de _____ R\$ (_____) por plantão realizado, limitado a _____ (____) mensais, totalizando R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - Do reajustamento de Preço

4.1 - Os preços pactuados não serão reajustados.

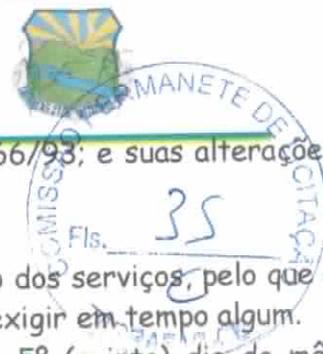
CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência da Prorrogação

5.1 - O contrato terá vigência da data da sua assinatura até ____ de _____ de _____, podendo ser prorrogado na forma da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA - Das Alterações Contratuais

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial





atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93; e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da forma de Pagamento

7.1 - O pagamento se dará pela CONTRATANTE, de acordo com a prestação dos serviços, pelo que a CONTRATADA dará plena, geral e rasa quitação para mais nada receber ou exigir em tempo algum.

7.2 - A fatura/comprovação deverá ser apresentada à contratante até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, para fins de conferência e atesto da prestação dos serviços contratados.

7.3 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após protocolada a fatura/comprovação dos serviços prestados, através de cheque nominal emitido em benefício do(a) CONTRATADO(A), ou outro meio legalmente aceito.

7.4 - Caso ocorra erro ou omissão na fatura/comprovação dos serviços prestados ou outras circunstâncias que desaconselhe o seu pagamento, o(a) contratado(a) deverá substituí-la, devendo o prazo para pagamento ser contado da data de apresentação da nova fatura, nos termos do subitem anterior.

7.5 - Nenhum pagamento isentará a contratada das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades relativas à qualidade dos serviços.

7.6 - Será efetuada por esta Prefeitura a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

7.7 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, em atendimento às exigências da habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento poderá ficar retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de rescisão contratual nos termos da legislação vigente;

CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Contratante

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2 - Fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratual, será realizado por servidor(a) indicado(a) pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

8.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

8.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, á vista das Notas Fiscais/Faturas/comprovações devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - Das Obrigações do(a) Contratado(a)

9.1 - Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

9.2 - Executar os serviços contratados nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE.

9.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

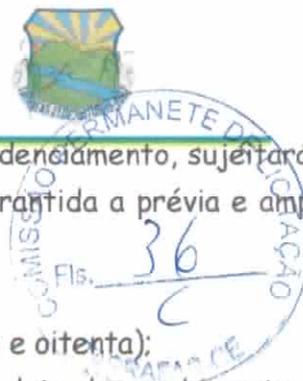
9.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

9.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

9.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas





10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o Credenciamento, sujeitará o Credenciado, no que couber, as sanções previstas na legislação aplicável, garantida a prévia e ampla defesa, ficando as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do credenciamento, em prazo máximo de 180 (cento e oitenta);
- c) Cancelamento do credenciamento, decorrido 30 (trinta) dias contados da data do recebimento de comunicação por escrito, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de qualquer das condições elencadas no presente Edital de Credenciamento, no contrato de Credenciamento, ou ainda a prática de atos que caracterizem má fé em relação à Prefeitura Municipal de Tarrafas, apuradas em processo administrativo;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão Contratual

11.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, á Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei das Licitações.

11.3- É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária

12.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nº _____ - Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, com recursos oriundos de repasses governamentais e do próprio Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vinculação Contratual

13.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº 2021.09.02.0015, Credenciamento nº 2021.09.02.0015, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á, rigorosa obediência ao Edital, seus Anexos, á Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e á proposta de preço do Contratado, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tarrafas, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tarrafas-Ceará, _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF _____

02. _____ CPF _____

